



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 004/2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal** ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **JOSÉ JUAREZ DE ANDRADE**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.676.478-8-PR, C.P.F. n.º 913.419.069-49, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível A-01, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais os constantes da Planilha<sup>1</sup> constante do processo, cálculo este efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 02/2009 de 31/03/2009 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 02/04/2009, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, a contar de 01 de Janeiro de 2012.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de Janeiro de 2012.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez  
Diretor Presidente do FUNPREV

---

<sup>1</sup> Anexo ao Processo